

Colcein Instituição de Pagamento S.A. - (Anteriormente denominada Colcein Pagamentos S.A.) - CNPJ nº 13.935.893/0001-09

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Acionistas da **Colcein Instituição de Pagamento S.A.** (Anteriormente denominada Colcein Pagamentos S.A.) Barueri - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da **Colcein Instituição de Pagamento S.A. (anteriormente denominada Colcein Pagamentos S.A.) ("Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Colcein Instituição de Pagamento S.A.** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Enfase:** Conforme descrito nas notas explicativas nºs 3.9 e 20 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia mantém registrado em seu ativo cre-

ditos tributários no montante de R\$ 5.616 mil, cuja manutenção está condicionada às determinações do Banco Central do Brasil. Nossa opinião não contém modificações sobre esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor independente:** A Administração da Companhia é responsável por essas informações, que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de maneira relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de maneira relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que a determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, e não ser que a Administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar

suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter evidência suficiente para garantir que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, não contenham distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os procedimentos internos, contornos, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos

de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia, e Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação da base contábil de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e a base contábil de utilização operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvidas significativas em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 3 de março de 2022.
BDO RSC Auditores Independentes S.S **Ismael Nicoléido dos Santos**
Contador - CRC 1 SP 263668/0-4

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE

SEXTO ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato n. 009/2017. Pregão Presencial nº 001/2017. ESPÉCIE: Fornecimento de Combustível. **CONTRANTES:** Câmara Municipal de Piquete e Auto Posto Lider Piquete EPP. OBJETO: Sexto aditamento, passando o valor para R\$6.674 o litro da gasolina. Data da assinatura: 12/04/2022. Câmara Municipal de Piquete, 18 de abril de 2022. José Luiz de Faria Júnior, Presidente de Câmara Municipal de Piquete.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL "ANNE SULLIVAN"

CNPJ. 49.241.680/0001-24

CONTRATO

Contrato: 002/2022- Processo 008/2022

Objeto: Contrato de Consultoria para Depto Pessoal e RH

Contratada: Jaguar Serviços Contábeis Ltda ME

Valor: R\$ 17.500,00

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00- Outros Serv. Terceiros- PJ

São Caetano do Sul 18 de abril de 2022.

Magali de Cássia Rosolem
Presidente do Conselho Adm. da FUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 67/2022 PREGÃO PRESENCIAL 29/2022. Referente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS MENSIS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO. Abertura dia 05/05/2022 às 09:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Site: Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Exclusivo para Me/EP - Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 ou (11) 4037-1115. R-119 (pedra.belalicitacoes@gmail.com) Alvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 022/2022

DIFERENCIADA COM COTA RESERVA

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE UTILIZAÇÃO HUMANA DE "A" À "Z" CONSTANTES DA TABELA CMED VIGENTE, PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, TENDO COMO REFERÊNCIA O PF (PREÇO FÁBRICA) E PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNADOR) PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, conforme solicitação ao Departamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08h00min do dia 19/04/2022 até as 9h00min do dia 04/05/2022.

Abertura de Propostas iniciais: às 9h15min do dia 04/05/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 04/05/2022.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 1.050.000,00

Fonte de Recursos: Próprio / Federal / Estadual

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP, pelo link: <http://www.pariqueraacu.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua XV de novembro, 686 - Centro - Pariquera-Açu/SP - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitada através do e-mail <licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br> e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-7100, ramal 206.

Pariquera-Açu/SP, em 18 de ABRIL de 2022

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

A leitura na medida certa.

FUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 67/2022 PREGÃO PRESENCIAL 29/2022. Referente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS MENSIS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO. Abertura dia 05/05/2022 às 09:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Site: Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Exclusivo para Me/EP - Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 ou (11) 4037-1115. R-119 (pedra.belalicitacoes@gmail.com) Alvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 022/2022

DIFERENCIADA COM COTA RESERVA

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE UTILIZAÇÃO HUMANA DE "A" À "Z" CONSTANTES DA TABELA CMED VIGENTE, PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, TENDO COMO REFERÊNCIA O PF (PREÇO FÁBRICA) E PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNADOR) PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, conforme solicitação ao Departamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08h00min do dia 19/04/2022 até as 9h00min do dia 04/05/2022.

Abertura de Propostas iniciais: às 9h15min do dia 04/05/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 04/05/2022.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 1.050.000,00

Fonte de Recursos: Próprio / Federal / Estadual

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP, pelo link: <http://www.pariqueraacu.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua XV de novembro, 686 - Centro - Pariquera-Açu/SP - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitada através do e-mail <licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br> e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-7100, ramal 206.

Pariquera-Açu/SP, em 18 de ABRIL de 2022

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO ONLINE

LEILÃO Nº 0003/2022 - O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, autarquia federal, criada pela Lei Federal nº 3.208, de 30/09/1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 Lu Oe/7/1958, com o nome atual de Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 63.106.843/0001-97 e isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Dra. Irene Abramovics, portadora do RG nº 2.783.113 e inscrita no CPF/MF sob nº 104.475.718-34, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vier e dele conhecimento tiver, que levará a Leilão Público, exclusivamente na modalidade ELETRÔNICA, às 14h00 horas, no dia 19 de abril de 2022, no endereço eletrônico nº 138/Lapa, CEP 05005-090, São Paulo/SP, matriculado sob os nºs 101.189 e 101.191, do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca Capital, no estado de conservação em que se encontra, por intermédio da Leloireira Oficial credenciada, Sra. ANGELICA MIEKO INOUE DANTAS, por meio do instrumento contratual nº 006/2022, regulando a venda de um imóvel, situado no município de São Paulo sob o nº 747/2007, registrado em cartório pelas disposições legais vigentes, em especial a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.011, de 10 de junho de 2020 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como pelas condições gerais estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme publicado na imprensa e na rede mundial de computadores - internet. **1 - DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO ELETRÔNICO:** O imóvel estará disponível para lances a partir da inserção no site do Leloireira Oficial e terá o seu encerramento às 14h05/2022, a partir das 14 horas. **OBS:** Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. **Local:** o leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, através do site: www.lancetotal.com.br, mediante cadastro prévio do interessado, conforme o Edital. **2 - DO BEM - 1.** Imóvel composto por 2 conjuntos, sendo: IMÓVEL OBJETO DE MATRÍCULA N.º 101.189 DO 10º CRI DE SÃO PAULO - Conjunto nº 132, localizado no 13º do Bloco Vila Borghese do "Edifício Torre da Roma", à Rua Roma, nº 620, Rua Trajano, nº 210 e Rua Monteiro de Melo, nº 95, no 14º Subdistrito, Lapa, com área privativa de 303m², com área comum de 136.36160m², incluído a correspondente a uma vaga, na garagem localizada nos subterrâneos térreo, área total de 76.36160m²; e IMÓVEL OBJETO DE MATRÍCULA N.º 101.191 DO 10º CRI DE SÃO PAULO - Conjunto nº 134, localizado no 13º do Bloco Vila Borghese do "Edifício Torre da Roma", à Rua Roma, nº 620, Rua Trajano, nº 210 e Rua Monteiro de Melo, nº 95, no 14º Subdistrito, Lapa, com área privativa de 30m², com área comum de 136.36160m², incluído a correspondente a uma vaga, na garagem localizada nos subterrâneos térreo, área total de 76.36160m². **Total da Avaliação:** R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais). **3 - AVALIAÇÃO E LANCE MÍNIMO - 3.1.** Avaliação total em R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais) - **3.2.** Lance mínimo para venda: R\$ 442.500,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos do §1º, do artigo 24-A, da Lei nº 9.636/1998, incluído pelo Lei nº 14.011/2020. **4 - DA HABILITAÇÃO:** O licitante poderá participar dos presentes lances pessoais físicos ou jurídicas que satisficam as condições estabelecidas neste edital. **4.1.** Estão impedidos de participar dos lances interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau, com Conselheiros ou empregados do CREMESP. **4.3.** Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.lancetotal.com.br, devendo ser realizado o cadastro de dados pessoais e cadastrais no site. **Veja no site do Leloireira Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.** **4.4.** Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de sucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Dessa forma, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **5 - DOS LANCES - 5.1.** Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo apenas via internet, por meio do site do leilão. **5.2.** Na modalidade internet os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificativo, no site do leilão nas datas e horários estabelecidos no Edital. **5.2.1.** O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leilão, para fins de acesso aos registros de participação dispostos no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital. **5.2.2.** Ao participar do leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de conexão particular à internet, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **5.2.3.** O não atendimento das normas especificadas neste edital implicará na inabilitação do licitante para o leilão. **6 - DO PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - 6.1.** O interessado em lançar deverá se cadastrar no endereço eletrônico do leilão no internet www.lancetotal.com.br, o cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha. **7 - DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR - 7.1.** Será considerado lance vencedor aquele que apresentar o maior lance ofertado no momento apresentado no ato do leilão. **8 - DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO - 8.1.** O arrematante pagará, em até 48 (quarenta e oito) horas, o valor da comissão do leilão, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. **8.2.** O valor da comissão do leilão não compõe o valor do lance oferecido. **8.3.** O arrematante pagará, no dia do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o pagamento de 10% (dez por cento) do lance oferecido. **8.4.** O pagamento do sinal de 10% (dez por cento) far-se-á por transferência bancária na conta corrente informada pelo leilão. **8.4.1.** O arrematante deverá enviar 03 (três) vias do Termo de Arrematação impressos e assinadas ao endereço informado pelo leilão, via SEDEX ou portador, em até 02 (dois) dias úteis após a realização do leilão. **8.5.** O não pagamento da comissão do leilão e/ou do sinal no prazo estipulado implicará no anulação do lance e na perda do sinal. **8.6.** O não pagamento do sinal de 10% (dez por cento) da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido, mais os 5% (cinco por cento) da comissão do leilão, no caso de não pagamento do preço ou ainda pela prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; **b)** Multa calculada à razão de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, sobre o valor do lance oferecido, limitada a 1%, na hipótese de descumprimento do prazo previsto no item 8.4.1, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993. **c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; **d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. **8.6.** Na eventualidade da arrematação restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o melhor lance, caso haja interesse, a compra do bem a preço de mercado pelo valor por ele ofertado. **9 - DA ATA DO 2º LEILÃO - 9.1.** Será elaborada a ata do leilão, pelo leilão, contendo o valor do lance vencedor, o valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. **9.2.** O Termo de Arrematação será assinado pelo leilão e pelo fornecedor, em duas vias, sendo uma delas entregue ao licitante vencedor. **10 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO 2º LEILÃO - 10.1.** A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo leilão e constará da Ata. **10.2.** O resultado oficial do leilão público será divulgado nos mesmos locais e meios onde se procedeu a divulgação deste edital. **11-DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE - 11.1.** Serão das responsabilidades do adquirentes a lavratura das matrículas e a entrega da escritura. **11.2.** A lavratura necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações, documentos exigíveis, extração de matrícula atualizada, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, averbações, registros, etc., do caso; da referência transação. **11.3.** As custas processuais e averbações judiciais, quando for o caso; **11.2.** Apresentação ao CREMESP da escritura registrada junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. **12 - DA DESISTÊNCIA - 12.1.** O arrematante interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, arcando com toda a responsabilidade e despesa indenizatória inerentes. **12.2.** Ficará ainda impossibilitado de participar de quaisquer leilões promovidos pelo CREMESP. **13 - DA MULTA - 13.1.** O valor recolhido pelo arrematante no ato de abertura do leilão, em caso de desistência, será revertido em favor do caso. **10 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO 2º LEILÃO - 10.1.** A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo leilão e constará da Ata. **10.2.** O resultado oficial do leilão público será divulgado nos mesmos locais e meios onde se procedeu a divulgação deste edital. **11-DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE - 11.1.** Serão das responsabilidades do adquirentes a lavratura das matrículas e a entrega da escritura. **11.2.** A lavratura necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações, documentos exigíveis, extração de matrícula atualizada, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, averbações, registros, etc., do caso; da referência transação. **11.3.** As custas processuais e averbações judiciais, quando for o caso; **11.2.** Apresentação ao CREMESP da escritura registrada junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. **12 - DA DESISTÊNCIA - 12.1.** O arrematante interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, arcando com toda a responsabilidade e despesa indenizatória inerentes. **12.2.** Ficará ainda impossibilitado de participar de quaisquer leilões promovidos pelo CREMESP. **13 - DA MULTA - 13.1.** O valor recolhido pelo arrematante no ato de abertura do leilão, em caso de desistência, será revertido em favor do caso. **13.1.2.** Não cumprimento do prazo para pagamento; **13.1.3.** Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante; **13.1.4.** Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital. **14 - VISITAÇÃO - 14.1.** A visitação poderá ser realizada mediante agendamento prévio no endereço eletrônico www.lancetotal.com.br. **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 15.1.** O Leloireira Público Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadrar na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, por razões de fato ou de direito, inclusive as decorrentes de informações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. **15.2.** Os licitantes deverão acompanhar a realização do leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leloireira Oficial para qualquer tipo de informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de comparecimento ao leilão, em caso de falta de responsabilidade deste, não responderá prontamente aos contatos do Leloireira Oficial, serão de responsabilidade unicamente do próprio licitante. **15.3.** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através do telefone (11) 3868-2910, ou encaminharmos e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale conosco" ou diretamente pelo endereço: lanca@lancetotal.com.br. **15.4.** Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização. **15.5.** Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital, não sendo o ato de abertura do leilão, em caso de venda, uma condição de compra se encontram, ficando a cargo do adquirente reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com toda e qualquer despesa decorrente. **15.6.** A participação no leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a obrigação de cumprir integralmente as disposições legais decorrentes. **15.7.** O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. **15.8.** O arrematante deverá apresentar original dos documentos pessoais, inclusive do cônjuge, se houver (CPF e documento de identificação pessoal, Certidão de casamento) e comprovante de residência atualizado. **15.9.** Caso o arrematante seja representado nos autos do processo, devem ser apresentados os seguintes documentos no endereço www.lancetotal.com.br. **15.12.** Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo.

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA "A HEBRAICA" DE SÃO PAULO

CNPJ 61.139.911/0001-99

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Associação Brasileira "A Hebraica" de São Paulo, considerando a Lei Federal nº 662/49, alterada pela Lei nº 10.607/2002, que declara feriado nacional o dia 21 de abril, torna público que **retifica a data de abertura dos lances** que ocorrerá em 27/04/2022, às 11 horas, visando a aquisição de equipamentos fisioterápicos e materiais esportivos, conforme informações no link abaixo, sendo assim, o prazo para envio de propostas será até o dia 29/04/2022, às 09h e a abertura dos lances iniciará às 11h, do dia 29/04/2022 (horário de Brasília).

O edital completo e seus anexos poderão ser consultados e baixados pela internet no endereço <http://www.ahebraica.org.br/edital-7-2022>

Mais informações: Hungria, 1.000, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01455-000, de segunda à sexta das 09h às 12h e das 14h às 17h, com o pregoeiro do clube. E-mail: compras@hebraica.org.br

São Paulo, 19 de abril de 2022.

CARLOS INGLEZ
Responsável Técnico do Projeto

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001398-60.2017.8.26.0004 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo (Dr(a)). Sidney Tadeu Cardani Barri, na forma da lei, está: FAZ SABER (a) SANDRO DA CÂMARA, Brasileiro, CPF: 129.682.556-06 e ANDRÉ RUEGENBERG, CPF/MF 156.942.728-26 que he foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial em parte de Banco Bradesco S/A, para cobrança da quantia de R\$267.314,93 (ganeiro/2017), oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 3516774975 emitida em 28/03/2013, vendida em 28/03/2016. Estando os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no Art.256, inciso II do CPC, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir os 30 dias prazo, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso II do CPC), pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento como advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral(art. 827, § 1º, in fine) do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado) no prazo para oferta dos embargos, permitida ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2022.**

DILANCE.com VARA: 3ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO Nº: 019650-22-2014.8.26.0001

AUTOR: Banco Carielli, pela Administradora Usuária Siderúrgica do Pará Ltda, Companhia Siderúrgica do Pará S/A, COSIPAR Costa Monteiro Paçopes Ltda. **1ª PRACA:** 16/05/22(15h00) até 19/05/22(15h00) e **2ª PRACA:** 19/05/22(15h00) até 08/06/22(15h00)-50% do valor de 1ª Praça. **CONDUTORES:** Jucesp 1059 e 1106, pela www.dilance.com.br. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):** 1. 1. Alto Forno 4 - vazante contínua, 166 m³ de volume interno útil, capacidade de 365 t, de ferro/gusa/dita - composto por 2 rodéis com 10 metros de raio e 150 formas de lingote, 1 poço de gusa, 2 bicas de corrida de gusa e 1 de escória, 6 glandons, 1 lavador de gases com raio de 3 metros e 4 metros de altura, 1 tremonha giratória e 1 tremonha fixa, compressor, exaustores, painéis de controle, transformadores e equipamentos de instrumentação. Avaliado em R\$9.078.621,50; 2. 1. Alto Forno 5 - vazante contínua, 166 m³ de volume interno útil, capacidade de 365 t, de ferro gusa/dita - composto por 2 rodéis com 10 metros de raio e 150 formas de lingote, 1 poço de gusa, 2 bicas de corrida de gusa e 1 de escória, 6 glandons, 1 lavador de gases com raio de 3 metros e 4 metros de altura, 1 tremonha giratória e 1 tremonha fixa, compressores, exaustores, painéis de controle, transformadores e equipamentos de instrumentação. Avaliado em R\$9.078.621,50; 3. 1. Sistema de injeção de finos de carvão, composto por silo de moinho em chapa de aço, moinheiro com 013, 6 modelos, 14 1. Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura: 36' - 40 m. Avaliada em R\$6.392,34; 2. 1. Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura: 36' - 40 m. Avaliada em R\$6.392,34; 3. 1. Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura: 36' - 37 m. Avaliada em R\$5.912,91; 1. 1. Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura: 36' - 30 m. Avaliada em R\$4.794,25; 18. 1. Lavador de gases em chapa de ferro com área de 158 m. Avaliado em R\$39.127,46; 19. 1. Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 30' - 10 m. Avaliada em R\$1.598,08; 20. 1. Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 30' - 54 m. Avaliada em R\$8.629,65; 21. 1. Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 30' - 60 m. Avaliada em R\$15.448,59; 22. 1. Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 30' - 18 m. Avaliada em R\$7.590,84; 30. 1. Exaustores para Alto Fornos 4. Avaliados em R\$85.306,97 cada; 25. 1. Exaustores para Alto Fornos 5. Avaliados em R\$85.306,97 cada; 25. 1. Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 36' - 100 m. Avaliada em R\$25.832,66; 26. 2. Silo para alto forno em chapa de ferro com área de 37,3 m² - avaliados em R\$9.235,90 cada; 27. 2. Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 30' - 62 m. Avaliadas em R\$9.908,12 cada; 28. 1. Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 26' - 47,5 m. Avaliada em R\$7.590,84; 29. 1. Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 26' - 24 m. Avaliada em R\$3.835,40; 31. 1. Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 30' - 24 m. Avaliada em R\$3.835,40; e 32. 2. Peneiras horizontais vibratórias - Marca Simplex modelo: SXPH5024/3D - ano de fabricação: 1980. Avaliadas em R\$10.152,665 cada. **AVALIAÇÃO:** R\$ 21.581.416,33 (em Dez/20). Ficam INTIMADOS os supracitados e demais interessados das presentes designações,